



REGULAMENTO ESTORILART MARKET 2026

ARTIGO 1º (ÂMBITO)

O presente regulamento aplica-se ao ESTORILART MARKET, a ser realizada pela Associação de Moradores da Quinta da Carreira (AMQC) em S. João do Estoril (Praça da Carreira).

ARTIGO 2º (OBJECTIVO)

- 1) O ESTORILART MARKET tem por finalidade promover a venda, compra e troca de artesanato urbano.
- 2) Não será autorizada a exposição, troca, compra e venda de animais.

ARTIGO 3º (LOCALIZAÇÃO, PERIODICIDADE E PRINCÍPIOS)

- 1) O ESTORILART MARKET realizar-se-á na Praça da Carreira em S. João do Estoril
- 2) O horário obrigatório de funcionamento da Feira será: 10H00 às 18H00
- 3) A Feira apenas se realiza se as condições atmosféricas assim o permitam. A cada participante, será restituído o valor da inscrição se a feira for cancelada.
- 4) O espaço disponível para cada feirante terá duas tipologias: A) 2m por 2m ou B) 3m por 3m.
- 5) Toda a Banca; mesa/cadeira/chapéu-de-sol ou qualquer outro tipo de expositor, são trazidos pelos Participantes.
- 6) O espaço entre feirantes é cerca de 60 cm no mínimo
- 7) Haverá no máximo 60 lugares
- 8) Os lugares são ocupados conforme a numeração atribuída a cada Participante, após feito o check-in, e conforme instruções da Organização.

ARTIGO 4º (CANDIDATURAS)

- 1) As candidaturas dos artesãos que queiram participar no Mercado de Artesanato deverão ser enviadas, devidamente preenchidas, **até 10 dias antes** (Quarta-feira) da data da realização da Feira, através da [Ficha de Inscrição Online](https://tinyurl.com/estorilart) - <https://tinyurl.com/estorilart>
- 2) A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.
- 3) As desistências deverão ser comunicadas por escrito à AMQC **até 5 dias antes** (Segunda-feira) da realização da Mercado, data a partir da qual não será restituído o valor da Inscrição.



ARTIGO 5º

(APRECIÇÃO E AVALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS)

- 1) No caso do número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis a selecção das candidaturas será realizada por um júri de 3 elementos, constituído exclusivamente para o efeito, a definir pela organização.
- 2) O júri fará a avaliação com base nos seguintes critérios:
 - a) Sócios da AMQC (30%)
 - b) Residente ou natural do concelho de Cascais (30%)
 - c) Originalidade e qualidade dos trabalhos (20%)
 - d) Trabalho ao vivo/contribuição para a animação do espaço (20%)
- 3) Após a decisão do júri os participantes serão informados telefonicamente da sua decisão. A decisão do júri não será passível de recurso.

ARTIGO 6º

(CONTROLO)

- 1) Tendo como objectivo a defesa da qualidade do Mercado e o combate à burla ou falsificação, caberá aos colaboradores da AMQC o controlo e fiscalização do material exposto, zelar pela dignificação e prestígio da feira, tomando as medidas cautelares necessárias para garantir estes objectivos, nomeadamente;
 - a) Ordenar a retirada de objectos que não se enquadrem no âmbito e objectivo do Mercado.
 - b) Suspender a presença do/a Artesão/ã no certame, sempre que se entenda que os objectos expostos desvirtuam os objectivos que presidiram à constituição deste Mercado,
 - c) No âmbito do Artesanato e com carácter social, a AMQC poderá autorizar a participação de colectividades/associações na Feira assim como quermesses, ou angariação de fundos que tenha como fim o trabalho social.
- 2) É da exclusiva responsabilidade dos artesãos a idoneidade dos objectos que pretendam comercializar e a legitimidade daqueles, ou de alguém a seu cargo, para a respectiva comercialização onerosa ou gratuita.

ARTIGO 7º

(TAXAS)

A participação de cada Artesão/Artista tem um custo de; Tipologia A - 15€, Tipologia B - 25€, que será liquidado por MBWay (935 014 201) ou transferência bancária, através do NIB 0035 0734 0000 5942 0306 5 da AMQC, sendo obrigatório o envio, por e-mail, de cópia do comprovativo até ao final do Domingo anterior à realização da Feira.



ARTIGO 8º

(OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS/ARTISTAS)

- 1) Os ocupantes dos lugares devem respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhe é atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor.
- 2) Não é permitida a permanência de viaturas no espaço dedicado à feira nem nos seus acessos, durante o seu funcionamento,
- 3) Depois das 14H00 se o lugar não estiver ocupado, este poderá ser cedido excepcionalmente a outro Artesão (ocasional)
- 4) Os Artesãos serão responsáveis pela segurança das suas peças.
- 5) Os Artesãos são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados.
- 6) Não é permitida a venda de rifas.
- 7) Os Artesãos ficam obrigados a conhecer e a respeitar o presente regulamento na sua totalidade.

ARTIGO 9º

(DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS)

A AMQC resolverá eventuais lacunas ou erros de interpretação do presente regulamento.